PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 682

DATA: 07.12.81

SÚMULA: declara de utilidade pública, instituição beneficiente

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO DE IRMÃS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS "DEL GIGLIO", com sede à Praça Castelo Branco, 338 e foro nesta Comarca de Guaíra, instituição de caráter fundamentalmente filantrópico.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1 981.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º ____ de 28/12/81
Pág. 58

TP. LEX